



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 20230146 celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS e a (s) Pessoa (s) jurídica (s) GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, e a Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.132.436/0001-58, com sede à Capitão João Tavares, s/n, Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário (a) Municipal, Sr. (a) CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, titular do CPF nº 270.872.392-87, residente e domiciliada nesta Cidade.

CONTRATADO (A): Empresa GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA, com sede na rua ROD PA 263 S/N, DISTRITO INDUST, inscrita no CNPJ sob o nº 10.195.504/0001-68, neste ato representado por seu/sua Representante Legal, Sr. (a) ALESSANDRO SOARES GALINDO, brasileira, portadora do CPF: 930.037.302-15, residente e domicilia, Bairro: jardim esmeralda, 877 Guanabara, Ananindeua, Ananindeua-PA,

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20230146 NHA, instruídos no (a) Pregão nº 014/2022-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta Subitem 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20230146 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

Exercício 2023 Atividade 0801.041220052.2.051 Manutenção da Secretaria de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 2.048.250,00, Exercício 2023 Atividade 1401.151220052.2.107 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do (a) Gestor (a) da Prefeitura Municipal, através dos termos exarados na Cláusula Quinta Subitem 5.1 do Contrato nº 20230146, e encontram amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 10 de abril de 2024.

Pela **Prefeitura Municipal De Ponta De Pedras**/ CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

CNPJ: 05.132.436/0001-58

CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 10.195.504/0001-68

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1-

2-